

Goiânia, 11 de maio de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 002-2026

De: Setor de Atendimento

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL:

Trocador de Fraldas Retrátil de Parede.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Trocador de Fraldas

Material: Polipropileno

Capacidade: 25 Kg

Dimensões: A= 56,5 cm L= 85,5 cm

Projeção da Parede: Aberto 57 cm / Fechado 10,7cm



Figura 1 - Imagem meramente ilustrativa

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

O trocador de fraldas de parede retrátil será destinado ao ambulatório do CEAP-SOL, com o objetivo de oferecer condições adequadas e seguras para mães/pais e responsáveis que necessitem realizar a troca de fraldas de seus filhos durante o atendimento.

A aquisição se justifica pela necessidade de:

- Garantir conforto e segurança às crianças durante o procedimento, considerando que o equipamento suporta até 25 kg e possui dimensões apropriadas.
- Promover acessibilidade e praticidade, já que o modelo retrátil de parede otimiza o espaço físico do ambulatório, permitindo facilmente a abertura e fechamento conforme a demanda.
- Atender normas de higiene e bem-estar, uma vez que o material em polipropileno facilita a limpeza e manutenção, assegurando condições sanitárias adequadas.
- Apoiar o acolhimento às mães/pais e responsáveis, oferecendo infraestrutura que transmite cuidado e respeito às necessidades familiares.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

1 unidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidariedade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarietà

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- Certidão de Tributos Federais;
- Cartão do CNPJ.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Thiago Cruvinel da Silva

Encarregado Adm. CEAP-SOL/ISG

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 11/05/2026 14:23:37 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
Data: 11/05/2026 18:59:02 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Luanda Cristina Silva Novais dos Santos

Assinado eletronicamente por:
Luanda Cristina Silva Novais dos Santos
CPF: ***.666.501-**
Data: 11/05/2026 18:34:39 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-**
Data: 12/05/2026 10:25:32 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen Silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 11/05/2026 17:06:15 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Thiago Cruvinel da Silva
CPF: ***.507.751-**
Data: 11/05/2026 14:13:25 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Thiago Cruvinel da Silva, Igor Guimarães Silva Honorato, Jordana Helen Silva Teixeira, Luanda Cristina Silva Novais dos Santos, Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida e Kayene Rosa Santos Almeida. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/LHVZF-Z4JXS-ECVPC-YDC4T>

